

LEI N.º 1.215

CRIA CARGO DENOMINADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE, QUE FARÁ PARTE DOS ANEXOS II, III E IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01/91, DE 01/12/91.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado (01) um Cargo de Provimento Efetivo denominado Auxiliar Administrativo para Departamento de Saúde, com nível de vencimento VII, que fará parte dos anexos II, III, e IV da Lei Complementar n.º 01/91, de 01/12/91.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 1992

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.